Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 048/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA, SÓCIO ASSISTENCIAL MENINO DE PÉ NO CHÃO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial Menino de Pé no Chão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE MAIO DE 2022.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

À Procuradoria do legislativo
para Parecer
10 / 05 / 2022
076

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial Menino de Pé no Chão é uma associação civil, sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de divulgar a arte, o esporte e a cultura popular, em especial a capoeira, no Município de Conselheiro Lafaiete.

A Associação exerce suas atividades desde o ano de 1996, de forma informal, regularizando sua situação jurídica em janeiro de 2021, com a constituição da pessoa jurídica Associação Menino de Pé no Chão, inscrita no CNPJ 41.742.504.0001-64.

Dentre as principais atividades realizadas está a oferta de aulas de capoeira para crianças e adolescentes nos bairros São Jorge e Real de Queluz.

Diante da importância do reconhecimento das iniciativas civil voltadas para o atendimento de interesses públicos e das ações realizadas pela entidade, aliada observância dos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE MAIO DE 2022.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº48/ 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA, SÓCIO ASSISTENCIAL MENINO DE PÉ NO CHÃO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete aprova:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial Menino De Pé No Chão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE ABRIL DE 2022.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
05-Mai-2022-14:44-039404-1/2

Justificativa

Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial Menino De Pé No Chão é uma associação civil, sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de divulgar a arte, o esporte e a cultura popular, em especial a capoeira, no Município de Conselheiro Lafaiete. 2

A Associação exerce suas atividades desde o ano de 1996, de forma informal, regularizando sua situação jurídica em janeiro de 2021 com a constituição da pessoa jurídica Associação Menino de pé no chão, inscrita no CNPJ 41.742.504/0001-64.

Dentre as principais atividades realizadas está a oferta de aulas de capoeira para crianças e adolescentes nos Bairros São Jorge e Real de Queluz.

Diante da importância do reconhecimento das iniciativas civil voltadas para o atendimento de interesses públicos e das ações realizadas pela entidade, aliada observância dos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE ABRIL DE 2022.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

Ata de Fundação, Aprovação de Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial Menino de Pé no Chão. Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Rua Acrísio do Menino Jesus, nº 125, Bairro Real de Queluz, Conselheiro Lafaiete-MG, realizou-se uma assembleia com o objetivo fundar a Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial Menino de Pé no Chão, aprovar seu estatuto, eleger e dar posse à Diretoria e Conselho Fiscal da associação. Conforme previsto no edital de convocação, José Luciano dos Santos, iniciou os trabalhos da assembleia, dando boas-vindas a todos os presentes e agradecendo a participação de todos. A seguir, fez a leitura do edital onde consta a pauta de trabalho desta assembleia. Foi colocado que o grupo informal existe e realiza atividades desde o ano de 1996, porém não havia se legalizado, foi colocado em discussão a necessidade desta legalização através da criação da associação e descrição dos seus objetivos. Sendo aprovado por todos os presentes, declarou-se fundada nesta data a **Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial Menino de Pé no Chão.** A seguir foi feita a leitura do estatuto, artigo por artigo, após discussões o estatuto foi aprovado por todos os presentes e será providenciado o registro em cartório. Dando sequência aos trabalhos, foi dada oportunidade para todos que queiram fazer a apresentação de chapas para compor a Diretoria e Conselho Fiscal. Houve apresentação de apenas uma Chapa, sendo considerada Chapa Única para concorrer à eleição nesta data. A seguir foi apresentado a todos os presentes os nomes que estão concorrendo à eleição. A chapa foi eleita por aclamação. Declara-se eleitos e empossados nesta data: **PRESIDENTE**: JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS, Nacionalidade: brasileira, Estado Civil: Casado, Profissão: Professor de Educação Física, Residente e domiciliado à Rua Acrísio do Menino Jesus, nº 125, Bairro Real de Queluz, município de Conselheiro Lafaiete- MG, CPF Nº 047.680.836-76, Nº Carteira Identidade: MG 10.745.085, **VICE-PRESIDENTE**: MARCOS ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS, Nacionalidade: brasileiro, Estado Civil: Divorciado, Profissão: Pedreiro, Residente e domiciliado à Rua Vitória, nº 311– Bairro Vila Rezende, município de Conselheiro Lafaiete- MG, CPF Nº 968.179.416-87, Nº Carteira Identidade: MG 5.847.530, **PRIMEIRA SECRETÁRIA**: MARLY BARBOSA, Nacionalidade: brasileira, Estado Civil: casada, Profissão: auxiliar de serviços gerais, Residente e domiciliada à Rua Acrísio do Menino Jesus, nº 125 – Bairro Real de Queluz, município de Conselheiro Lafaiete- MG, CPF Nº 099.481.926-99, Nº Carteira Identidade: MG 15.114.282, **SEGUNDA SECRETÁRIA**: NEID LAINE RAYARA DOS SANTOS, Nacionalidade: brasileira, Estado Civil: solteira, Profissão: estudante, Residente e domiciliada à Rua Vitória, nº 311– Bairro Vila Rezende, município de Conselheiro Lafaiete- MG, CPF Nº 131.489.566-48, Nº Carteira Identidade: MG MG 19.444.413, **PRIMEIRA TESOUREIRO**: JOÃO CIRINGU SÃO MIGUEL, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: casado, Profissão de Capoeira, Residente e domiciliado à Rua Princesa Izabel, nº03, Bairro Santo Antônio, município de Conselheiro Lafaiete- MG, CPF Nº 050.117.816-31, Nº Carteira Identidade: MG5.513.365, **SEGUNDO TESOUREIRO**: LUCIVANDO APARECIDO RIBEIRO, Nacionalidade: brasileira, Estado Civil: casado, Profissão: DJ, Residente e domiciliado à Rua Dom Luciano, nº30, bairro São Jorge, município de Conselheiro Lafaiete- MG, CPF Nº 018.158.706-80, Nº Carteira Identidade: MG 13.013.162. O **Conselho Fiscal** ficou constituído da seguinte forma: **CONSELHO FISCAL-EFETIVO**: JOÃO SÉRGIO DOS SANTOS, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Pedreiro, Residente e domiciliado à Rua Lais Costa Francisco, Nº 10 Bairro Real de Queluz, município de Conselheiro Lafaiete- MG, CPF Nº 034.908.036-47, Nº Carteira Identidade: MG 10.459.404, **CONSELHO FISCAL-EFETIVO**: LUCIANO DOS SANTOS RIBEIRO Nacionalidade: brasileiro, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Pedreiro, Residente e domiciliado à Rua Luiz Oliveira Fritz, nº 94– Bairro Santa Terezinha, município de Conselheiro Lafaiete- MG, CPF Nº 026.594.376-02, Nº Carteira identidade: M 7.712.406, **CONSELHO FISCAL-EFETIVO**: VÂNIO DOS SANTOS RIBEIRO, Nacionalidade:

---02--10444-

brasileira, Estado Civil: casado, Profissão: Mecânico, Residente e domiciliada à Rua Jaime de Moraes, nº 622 – Bairro Vila Rezende, município de Conselheiro Lafaiete- MG, CPF Nº 062.081.706-21, Nº Carteira Identidade: MG 12.516.036, **CONSELHO FISCAL-SUPLENTE**: LUCIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS, Nacionalidade: brasileira, Estado Civil: solteira, Profissão: Serviços Gerais, Residente e domiciliado à Rua Vitória, nº 311 – Bairro Vila Rezende, município de Conselheiro Lafaiete- MG, CPF Nº 068.122.586-60, Nº Carteira Identidade: MG 14.062.221, **CONSELHO FISCAL-SUPLENTE**: ANA PAULA GONÇALVES VIEIRA, Nacionalidade: brasileira, Estado Civil: casada, Profissão: Cuidadora de Idosos, Residente e domiciliado à Rua Laís Costa Franscisco, nº 10 – Bairro Real de Queluz, município de Conselheiro Lafaiete- MG, CPF Nº 081.573.266-05, Nº Carteira Identidade: MG 16.756.658.**Os membros eleitos foram empossados para mandato de 2 (dois) anos a contar desta data. A associação terá sua sede provisória à Rua José Mendes, nº 566 – Bairro Real de Queluz- Conselheiro Lafaiete-MG. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada. Eu, Marly Barbosa, secretária, lavrei esta ata que, após aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Conselheiro Lafaiete, 10 de janeiro de 2021.**

José Luciano dos Santos, Marcos Antonio Santos dos Santos, Rui Laino Lopes dos Santos, Vânia dos Santos Ribeiro, Marly Barbosa, Luciano dos Santos Ribeiro, João Batista São Miguel, Fernando Aparecido Ribeiro, Ana Paula Gonçalves Vieira, João Sérgio dos Santos, Luciana de Fátima dos Santos

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
Averbação ao Registro
---02--10444-

PROTOCOLO Nº 30991 - Registro nº 10444 - Av 2
Livro A92 - Fol. 76/77 - Data: 28/04/2021

Cotação: Emol.: R$161,16 - TFJ: R$56,17 - Recompe: R$9,65 - Valor Final: R$226,98 - Codigos: 6101-0 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (5)

PODER JUDICIARIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro Civil das Pessoas Juridicas de Conselheiro Lafaiete

SELO DE CONSULTA: DWS24191
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8951.5684.8689.6860
Quantidade de atos praticados: 7
Ato(s) praticado(s) por: Amanda Martins Rosa Andrade - Titular

Emol.: R$161,16 - TFJ: R$56,17 - Valor Final: R$226,98 - ISS: R$8,06

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Tit. e Docts. e P. Jurídicas
REGISTRO

- 10444

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA, SÓCIO ASSISTENCIAL MENINO DE PÉ NO CHÃO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - A Associação Cultural, Artística, Desportiva Sócio Assistencial Menino de Pé no Chão, neste estatuto também denominada Associação Menino de Pé no Chão é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, distinta dos seus associados para fins não econômicos, de representação comunitária, de caráter cultural, artístico, desportivo, sócio assistencial, e filantrópico, fundada em 10 de janeiro de 2021, com sede e foro no município de Conselheiro Lafaiete – MG, a Rua José Mendes, nº 566, Bairro Real de Queluz, Conselheiro Lafaiete-MG, CEP .: 36.402.243.

Parágrafo Único - O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o calendário civil.

Art. 2º - A associação fundamenta-se nos princípios da ética, solidariedade, promoção humana e da justiça e social, não tendo nenhum caráter político-partidário.

Art.3º - No desenvolvimento de seus trabalhos a Associação irá buscar a melhoria da qualidade de vida de seus associados.

Parágrafo 1° – O público alvo da associação são as crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Art.4° - São objetivos específicos e permanentes da associação:

I. Divulgar a arte, o esporte e a cultura popular, em especial a capoeira, no município de Conselheiro Lafaiete e região;
II. Preservar o patrimônio sociocultural e artístico, em especial da capoeira e da dança, respeitando suas diferentes formas e manifestações;
III. Implementar projetos de acordo com a finalidade da associação e realizar de eventos significativos, tais como encontros, mostras, seminários, cursos, festivais e demais eventos;
IV. Participar de Conselhos de Direitos ou filiar-se a outras associações que venham a trazer benefícios aos associados, sem perder a sua individualidade e poder de decisão;
V. Fortalecer a associação diante da sociedade e órgãos públicos, bem como poder coligar-se com as demais associações e órgãos de classe, entidades congêneres, nacionais e/ou internacionais, desde que não firam as diretrizes desse Estatuto;
VI. Promover o intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa, nacionais e/ou internacionais que possam de alguma forma, colaborar com o desenvolvimento dos seus membros;
VII. Contratar, firmar parceira e/ou conveniar-se com os mais diversos órgãos dos poderes públicos e privados, nacionais ou internacionais, com vistas a obter recursos e realizar trabalhos voltados para alcance dos seus objetivos;
VIII. Interceder perante os poderes públicos em defesa dos direitos e interesses legítimos de seus associados.

Art. 5º - A associação terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o funcionamento da associação.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Serão admitidos como associados todos moradores da região ou não, independente de seu credo, etnia, cor ou sexo, deste que manifeste o interesse em se associar.

§ 1º - A Associação terá número ilimitado de associados.

OAB 85720 MG

§ 2º - O desligamento dar-se-á a pedido do associado, mediante correspondência dirigida ao Presidente da Diretoria, dispensando-se a exposição dos motivos, não podendo o pedido de desligamento ser negado.

Art. 7º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, por deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral, especialmente, convocada para esse fim, devendo ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa ao Associado.

I – são considerados motivos de justa causa:

a) conduta ou procedimento incompatível com os objetivos da associação;

b) condenação criminal transitado em julgado;

c) utilizar da associação para promoção pessoal;

d) agir com indisciplina no desempenho das funções; e

e) falta do cumprimento do Regimento Interno aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 8º - Cabe a Diretoria receber a denúncia, realizar e organizar o processo de exclusão, encaminhando-o à assembleia para decisão final.

§1º - A diretoria da associação deverá notificar o associado sobre as acusações que recaem sobre ele, informando-lhe o teor das acusações e a possibilidade de lhe ser aplicada a pena de exclusão. A notificação deverá constar de forma clara o local, horário e demais procedimentos para a apresentação da defesa.

§2º - O associado terá o prazo de 15 (dias) a contar da ciência da comunicação para que apresente a sua defesa à diretoria.

§3º - Apresentada a defesa pelo associado no modo e forma estabelecidos, a diretoria deverá fornecer ao associado protocolo ou recibo de entrega de sua defesa.

§4º - A ausência de defesa pelo associado não implica em exclusão automática. A diretoria deverá julgar a exclusão levando em consideração as provas coletadas e fundamentar a sua decisão.

§5º - Apresentada a defesa ou findo o prazo para a sua apresentação, a diretoria terá o prazo de 10 (dez) dias para proferir a sua decisão. Caso seja necessario, antes de proferir a sua decisão, a diretoria poderá determinar diligências ou ouvir testemunhas para melhor embasar a sua decisão.

§6º - Proferida a sua decisão, a diretoria dará ciência ao associado no prazo de 5 (cinco) dias. Da decisão de exclusão, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência da decisão.

§7º - O recurso será apresentado à diretoria, com protocolo de recebimento entregue ao associado. Recebido o recurso.

§8º - diretoria terá o prazo de 10 (dez) dias para convocar assembleia geral, para apresentar o processo de exclusão na pauta do edital de convocação, para decisão final pela assembleia.

§9º - Para instalação da assembleia é necessária presença de 2/3 (dois terços) associados em primeira convocação ou pelo menos 1/3 (um terço) em segunda convocação.

Art. 9º - São direitos dos associados

I - votar e ser votado para cargos eletivos;

II - participar das Assembleias Gerais; e

III - participar das atividades da Associação.

§ 1º - Nenhum Associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista em lei ou no presente estatuto.

§ 2º - O associado será impedido de votar e ser votado, participar das assembleias e das atividades da associação quando estiver inadimplente com as suas obrigações.

Art. 10º - São deveres dos Associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - comparecer às assembléias;

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
REGISTRO
- 10444

OAB MG 85920

III – acatar as determinações emanadas das deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral; e
IV – contribuir para manutenção da Entidade que poderá ser devidamente fixada pela Associação;

Art. 11 - Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

CAPÍTULO III - DA CAPTAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Art. 12 - Além das contribuições dos associados, a associação visando manter suas atividades e implementar seus programas de trabalho bem como financiar seus projetos, poderá firmar convênios, desenvolver campanhas de arrecadação junto à comunidade e buscar parcerias com órgãos governamentais e não-governamentais bem como com entidades públicas ou privadas.

§ 1º - A associação aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no âmbito da associação.

§ 2º - A aplicação dos recursos deverá estar condicionada à sua captação e será constituída:

I – dos pagamentos de impostos e taxas;
II – dos custeios necessários aos objetivos institucionais e manutenção do patrimônio;
III – dos investimentos patrimoniais que se fizerem necessários;
IV – todas as despesas antes de serem efetuadas deverão ser autorizadas pelo presidente ou tesoureiro, salvo as despesas previstas no item I; e
V – qualquer despesa realizada em nome da associação, sem a prévia autorização será de responsabilidade pessoal, com obrigatoriedade de ressarcimento;

Art. 13 – A instituição não distribuirá lucros, resultado, dividendos, bonificações, participação de parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 – A Associação será administrada por:

I – Assembleia Geral;
II – Diretoria; e
III – Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em subdiretorias, comissões e grupos de trabalho, quantos(as) se fizerem necessárias, os (as) quais se regerão pelo Regimento Interno.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15 – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e suas decisões são soberanas, dentro dos limites legais e deste estatuto.

§ 1º - Cada associado terá direito a um voto, e as votações, em regra, ocorrerão por aclamação. Em situações excepcionais pode a assembleia geral optar pela decisão por meio de votação secreta, não sendo permitido voto por procuração;

§ 2º - A Assembleia Geral será coordenada pelo Presidente da associação, auxiliado pelos demais membros da diretoria.

Art. 16 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II – aprovar reformas do Estatuto;
III – decidir sobre a extinção da entidade;
IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar os bens da entidade;
V – aprovar o Regimento Interno;
VI – destituir os administradores;

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
REGISTRO
- 10444

OAB MG 85720

VI – apreciar a prestação de contas da entidade; e

VIII – decidir sobre quaisquer outros assuntos que lhe forem encaminhados.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos III e VI exigir-se a aprovação de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com numero de associado menor que um terço nas convocações seguintes.

Art. 17 – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente uma vez a cada ano e extraordinariamente, quando convocada:

I – pelo Presidente da Diretoria ou por, no mínimo, três outros membros da Diretoria;

II – por iniciativa de quinta de dois terços dos membros do Conselho Fiscal; e

III – por requerimento de um quinto dos associados quites com as suas obrigações.

Art. 18 – A convocação da Assembleia Geral será feita por edital afixado na sede da instituição, em local visível de livre acesso a todos os associados e, ainda, quando o assunto assim exigir, por meio de correspondência dirigida diretamente ao associado, com antecedência mínima de sete dias.

§ 1º – O Edital designará obrigatoriamente o dia, hora e local da reunião e a pauta dos assuntos a serem deliberados sendo ilícito apreciar matéria que dele não constar.

§ 2º - O quorum para instalar a Assembleia Geral em primeira convocação será de 2/3 (dois terços) dos associados. Não havendo este quorum, a Assembleia Geral se instalará após 30 (trinta) minutos com qualquer número de associados presentes e passará a deliberar, salvo as matérias de quorum qualificado.

Art. 19 - Os assuntos discutidos e decididos nas assembléias deverão constar em ata aprovada, por meio de assinatura por extenso, dos membros da diretoria e do conselho fiscal, além dos demais associados presentes.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA

Art. 20 – A Diretoria e o órgão executivo da associação será constituída pelo:

I – Presidente;

II - Vice-presidente;

III - Primeiro e Segundo Secretário;

IV - Primeiro e Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria da associação será de 02 (dois) anos a contar da data da eleição de seus membros.

Art. 21 – Compete a Diretoria:

I – elaborar um plano de gestão, traçar metas e propor ações, avaliar, orientar e sugerir a implantação ou incremento de projetos e programas que deverão ser executados pela associação;

II - fazer um acompanhamento permanente do funcionamento da entidade, através de reuniões periódicas, para garantir o fiel cumprimento de metas e cronogramas de atividades;

III - cumprir e fazer cumprir o estatuto e o regimento interno da associação;

IV – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

V- elaborar e dar publicidade à prestação de contas anual da entidade, bem como de outros documentos obrigatórios por lei;

VI – prestar em qualquer tempo todas as informações solicitadas pelo Conselho Fiscal e pela Assembleia Geral;

VII – decidir sobre pedidos ou recursos de sócios;

VIII – firmar parcerias com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IX – elaborar Regimento Interno;

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
REGISTRO

- 10444

OAB MG 85720

X- observar, realizar e divulgar a escrituração da Associação de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Único – A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada dois meses.

Art. 22 – Compete ao Presidente:

I - tomar as providências necessárias ao funcionamento da entidade, respeitadas as atribuições dos demais órgãos da administração;

II - convocar reuniões extraordinariamente, sempre que algum fato relevante assim exigir;

III – representar a associação, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;

IV - designar pessoas para representar a associação quando necessário;

V – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

VI - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da assembleia geral;

VII – aprovar e assinar ordens de despesas; e

VIII - outras atribuições que venham a ser estabelecida no regimento interno.

Art. 23 – Compete ao Vice-presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos em todos os seus atos administrativos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o término do mandato; e

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 24 – Compete ao Primeiro Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria, da Assembleia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade;

III - redigir as correspondências, relatórios ou outros documentos análogos ou providenciar e acompanhar sua redação por outrem; e

IV – manter em dia a escrita da Entidade.

Art. 25 – Compete ao Segundo Secretário:

I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato em caso de vacância, até o limite do mandato; e

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 26 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – pagar as contas autorizadas conjuntamente com o Presidente;

III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Conselho Fiscal;

V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – conservar sob guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria; e

VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 27 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o limite do mandato; e

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 28 - São casos de desligamento dos membros da Diretoria:

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
REGISTRO
- 10444

OAB MG 85720

I – ausência injustificada por 03 (três) vezes consecutivas e 05 alternadas às reuniões da Diretoria no ano letivo;
II – desrespeito e não cumprimento das deliberações da Assembleia Geral;
III – improbidade administrativa; e
IV – prática de atos que venham a comprometer a honra e a boa imagem da entidade;

SESSÃO III - DO CONSELHO FISCAL

Art. 29 – O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da captação e aplicação dos recursos, será constituído de três membros titulares e dois membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.
§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
§ 2º - Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 30 – Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar os livros de escrituração da entidade;
II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, emitindo parecer;
III – opinar sobre a aquisição, transferência, permuta e alienação de bens patrimoniais da entidade;
IV – propor ou sugerir à diretoria providências em assuntos de interesse da entidade; e
V - aprovar ou rejeitar a prestação de contas da entidade.
Parágrafo Único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 31 - Na hipótese de concorrer a cargo de Diretoria o membro do Conselho Fiscal estará automaticamente afastado daquela função, devendo o conselho providenciar o preenchimento da vaga.

CAPÍTULO V - DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO

Art. 32 - O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 ou outra legislação que venha a substituí-la, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Art. 34 – O Patrimônio da associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 35 - A entidade não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou de participação no seu resultado, aplicando integralmente o superávit, eventualmente, verificado em seus exercícios financeiros, no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 36 – As atividades exercidas pelos Diretores e membros do Conselho Fiscal, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedados o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 37 - Os associados não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas pela associação.

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
REGISTRO

Art. 3[illegible] – Os membros da Diretoria não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela [illegible]tituição, salvo [illegible]quelas provenientes de ação, omissão voluntária, negligência ou imprudência, que imp[illegible]lação [illegible] direito legalmente estabelecido ou disposição prevista neste estatuto e causarem prej[illegible]s a própria instituição ou a terceiros, hipóteses em que os responsáveis ficarão obrigados a reparar os danos com as implicações civis e criminais de seus atos.

Art. 3[illegible] – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Conselheiro Lafaiete, 10 de janeiro de 2021.

José Luciano dos Santos
Presidente

Patrícia Rodrigues Pereira Ferreira
Advogado/OAB-MG OAB/MG 85720

Reg. Tit. [illegible]tos. e P. Jurídicas
- 1 444

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º OFICIO DE NOTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE -MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
JOSE LUCIANO DOS SANTOS **********

em testemunho da verdade.
Conselheiro Lafaiete, 28/04/2021 09:51:37 350
SELO DE CONSULTA: EMD53415
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9486.2030.9993.5904
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
LUANA CAMILLE FERREIRA RODRIGUES - Escrevente Autorizada
Emol.R$5,82 TFJ:R$1,81 Total:R$7,63 ISS:R$0,27
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAS611898

PROTOCOLO Nº 30989 - Registro nº 10444
Livro A92 - Fol. 72/78 - Data: 28/04/2021

Cotação: Emol. R$174,30 - TFJ R$60,53 - Recompe R$10,43 - Valor Final: R$245,26 - Codigos: 6412-1 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (7)

PODER JUDICIARIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro Civil das Pessoas Juridicas de Conselheiro Lafaiete

SELO DE CONSULTA: DWS24179
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7812.4782.2595.5589
Quantidade de atos praticados 9
Ato(s) praticado(s) por Amanda Martins Rosa Andrade - Titular

Emol.: R$174,30 - TFJ: R$60,53 - Valor Final: R$245,26 - ISS: R$8,72

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.742.504/0001-64 **MATRIZ**		**28/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL, ARTISTICA, DESPORTIVA, SOCIO ASSISTENCIAL MENINO DE PE NO CHAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO MENINO DE PE NO CHAO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE MENDES	**566**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.402-243	**REAL DE QUELUZ**	**CONSELHEIRO LAFAIETE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSELUCIANO90@HOTMAIL.COM	**(31) 8467-6548**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **17:46:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Declaramos para os devidos fins que a entidade sem fins lucrativos : ASSOCIAÇÃO CULTURAL , ARTISTICA, DESPORTIVA ,SOCIO ASSISTENCIAL MENINO PÉ NO CHÃO situada a Rua Jose Mendes nº 566, bairro Real de Queluz na cidade de Conselheiro Lafaiete inscrita no CNPJ 41.742.504/0001-64 não obteve movimentação financeira de despesas ou receitas no ano de 2021.

José Luciano dos Santos

JOSE LUCIANO DOS SANTOS
DIRETOR

VIVIENNE ARAUJO FERREIRA DE OLIVEIRA:04141859605

Assinado de forma digital por VIVIENNE ARAUJO FERREIRA DE OLIVEIRA:04141859605
Dados: 2022.04.12 15:18:17 -03'00'

VIVIENNE ARAUJO FERREIRA DE OLIVEIRA
CONTADORA

Jornal Correio da Cidade Página 39
Edição 1625/2022 30/04/2022 a 06/05/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993

Governo do Município
de Conselheiro Lafaiete

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE E INSCRIÇÃO DE PROGRAMA(S)

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

CERTIFICO QUE A ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVAS, SOCIOASSISTENCIAL MENINOS PÉ NO CHÃO,** CNPJ Nº: **41.742.504/0001-64** ENCONTRA-SE REGISTRADA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE- CMDCA/CL SOB O NÚMERO **06/2021**, NA FORMA DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA PLENÁRIA DESTE CONSELHO, NOS MOLDES DOS ARTIGOS 90 E 91 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LEI FEDERAL 8.069/90 E DA RESOLUÇÃO Nº 02/2019 DO CMDCA/CL, PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO, ESTANDO HABILITADA A EXECUTAR OS SEGUINTES PROGRAMAS: **ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO FAMILIAR**

VIGÊNCIA: 04/10/2021 A 04/10/2023

CONSELHEIRO LAFAIETE, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Lafaiete - MG.
Presidente

Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial
Menino de Pé no Chão
Rua José Mendes, 566 – Real de Queluz
Conselheiro Lafaiete –MG CEP.:36.402-243
Telefone: (31) 98467-6548 CNPJ:41.742.504/0001-64

Relatório Atividades da Associação Meninos de Pé do Chão

Período: Janeiro a Dezembro/2021
Fonte de informações: Livro Registro de Atas da Associação
Número de Pessoas atendidas no período: Beneficiários Diretos: 68 / Beneficiários Indiretos: 204

A Associação Meninos de Pé no Chão realiza atividades de cultura, arte e esporte desde o ano de 1996, porém atuava como um grupo informal, sem o registro legal. Passando a ser uma associação legalmente constituída em 10 de janeiro de 2021, com a constituição da pessoa jurídica "Associação Meninos de Pé no Chão", aprovação do estatuto e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

ANO 2021

- ✓ Realização de reuniões bimestrais da Diretoria e Conselho Fiscal, nos meses de Janeiro/ Março/Maio/Julho/Setembro/Novembro.
- ✓ Obtenção do "Certificado de Registro de Entidade e Inscrição de Programas" junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, com validade até 04/10/2023.
- ✓ Elaboração de Plano de Trabalho e Projeto Social para fins de obtenção de Emenda Parlamentar junto a Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG;
- ✓ No período de janeiro a julho, não houve atividades presenciais para crianças e adolescentes, devido ao período pandêmico;
- ✓ Apresentação de capoeira, na praça pública, no Bairro São Geraldo em agosto/2021;
- ✓ Realização de aulas de capoeira para crianças e adolescentes, três vezes na semana, durante o período Agosto a Dezembro no Bairro São Jorge;
- ✓ Realização de aulas de capoeira para crianças e adolescentes, três vezes na semana, durante o período Agosto a Dezembro no Bairro Real de Queluz;
- ✓ Realização de jogos e brincadeiras para crianças, duas vezes na semana, durante o período Agosto a Dezembro no Bairro Real de Queluz;
- ✓ Realização de jogos e brincadeiras para crianças, duas vezes na semana, durante o período Agosto a Dezembro no Bairro São Jorge;
- ✓ Realização de aulas de ginástica para mulheres, duas vezes na semana, durante o período Agosto a Dezembro no Bairro Real de Queluz;
- ✓ Reunião entre a diretoria e professores voluntários, para acompanhamento e avaliação das atividades;

Conselheiro Lafaiete, 31 de dezembro de 2021.

José Luciano dos Santos

José Luciano dos Santos
Presidente

Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial Menino de Pé no Chão
Rua José Mendes, 566 – Real de Queluz
Conselheiro Lafaiete –MG CEP.:36.402-243
Telefone: (31) 98467-6548 CNPJ:41.742.504/0001-64

:: Portfólio ::

ÍNDICE

- ➔ Dados Gerais
- ➔ Apresentação
- ➔ Ações
- ➔ Parceiros
- ➔ Clipping

DADOS GERAIS

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVA, SÓCIO ASSISTENCIAL MENINO DE PÉ NO CHÃO

Rua José Mendes, nº 566
Conselheiro Lafaiete - MG Bairro: Real de Queluz
CEP: 36.402-243
Telefone: (31) 98467-6548
Data da Fundação: 10/01/2021 C.N.P.J: 41.742.504/0001-64

E-mail: joseluciano90@hotmail.com

RESPONSÁVEL LEGAL

Nome : JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS
Cargo/Função: Presidente
Endereço Residencial: Rua José Mendes, nº 566
Cidade: Conselheiro Lafaiete – MG Bairro: Real de Queluz
CEP: 36.402-243 Telefone: (31) 98467-6548
Mandato: de 10/01/2021 à 10/01/2023

Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial Menino de Pé no Chão
Rua José Mendes, 566 – Real de Queluz
Conselheiro Lafaiete –MG CEP.:36.402-243
Telefone: (31) 98467-6548 CNPJ:41.742.504/0001-64

APRESENTAÇÃO

O projeto Meninos de Pé no Chão teve início no Bairro Vila Rezende, na Escola Municipal Geraldo Bittencourt, no ano de 1996. Foi criado por jovens que se reuniam para jogar capoeira e assim saiam para realizer apresentações em vários lugares de Conselheiro Lafaiete e cidades vizinhas.

No ano 2020, o grupo percebeu a necessidade de legalizar o trabalho, criando uma associação, e no dia 10 de janeiro de 2021, foi fundada a Associação Cultural, Artística, Desportiva e Socio Assistencial Menino de Pé no Chão. Tendo como objetivos: divulgar a arte, o esporte e a cultura popular e preservar o patrimônio sociocultural e artístico, em especial da capoeira e da dança, respeitando suas diferentes formas e manifestações.

O Projeto Meninos de Pé no Chão atuou em projeto sociais, em parceria com: Grupo de Capoeira Artes da Gerais, Projeto Roda Moinho, Lar de Maria, Larmena, Projovem/ Piranga- MG, CRAS/ Senhora de Oliveira-MG, CRAS/Rio Espera-MG, CRAS/Catas Altas-MG, CRAS/ Lamim-MG, CRAS/Conselheiro Lafaiete- MG, Escolinha Pedacinho do Céu, Escolinha Sítio Pica Pau Amarelo e Escolinha Vovó Donalda.

Participou de eventos de capoeira no âmbito nacional, que foram de grande importância, pois neles ocorreram a troca de graduação e proporcionaram intercâmbio entre os grupos de capoeira de diversas regiões do país. Nesses eventos os membros da associação tiveram a oportunidade de participar de cursos e worksps, com profissionais da área para aprimorar e aprender novas técnicas.

A Associação Meninos de Pé no Chão divulga o seu trabalho, propagando a ideia e incentivando a prática a capoeira, fomentando esta arte que é Patrimônio Cultural da Humanidade.

OBJETIVO DA ENTIDADE

Divulgar a arte, o esporte e a cultura popular e preservar o patrimônio sociocultural e artístico, em especial da capoeira e da dança, respeitando suas diferentes formas e manifestações.

Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial Menino de Pé no Chão
Rua José Mendes, 566 – Real de Queluz
Conselheiro Lafaiete –MG CEP.:36.402-243
Telefone: (31) 98467-6548 CNPJ:41.742.504/0001-64

NOSSA HISTÓRIA

Ano: 1996 a 2010



Participação em Batizado de Capoeira



Apresentação de Capoeira em Rio Espera-MG

Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial Menino de Pé no Chão
Rua José Mendes, 566 – Real de Queluz
Conselheiro Lafaiete –MG CEP.:36.402-243
Telefone: (31) 98467-6548 CNPJ:41.742.504/0001-64



Apresentação de Maculelê no Lafaiete Sider Clube – Cons.Lafaiete-MG



Participação na Roda de Batizado de Capoeira, junto com o Grupo Cativeiro, em Cons.Lafaiete.

Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial Menino de Pé no Chão
Rua José Mendes, 566 – Real de Queluz
Conselheiro Lafaiete –MG CEP.:36.402-243
Telefone: (31) 98467-6548 CNPJ:41.742.504/0001-64



Participação em Roda de Capoeira - Senhora de Oliveira - MG



Participação em Roda de Capoeira – Catas Altas da Noruega-MG

Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial Menino de Pé no Chão
Rua José Mendes, 566 – Real de Queluz
Conselheiro Lafaiete –MG CEP.:36.402-243
Telefone: (31) 98467-6548 CNPJ:41.742.504/0001-64



Participação em Roda de Capoeira - Senhora de Oliveira - MG



Participação em Roda de Capoeira – Catas Altas da Noruega-MG

Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial Menino de Pé no Chão
Rua José Mendes, 566 – Real de Queluz
Conselheiro Lafaiete –MG CEP.:36.402-243
Telefone: (31) 98467-6548 CNPJ:41.742.504/0001-64



Apresentação de Capoeira – Cons.Lafaiete-MG

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
ANO 2011



Participação em Batizado de Capoeira em Cipotânea-MG

Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial Menino de Pé no Chão
Rua José Mendes, 566 – Real de Queluz
Conselheiro Lafaiete –MG CEP.:36.402-243
Telefone: (31) 98467-6548 CNPJ:41.742.504/0001-64

ANO 2012



Apresentação em Cipotânea-MG

ANO 2013

PROJETO DESENVOLVIDO PELA ASSOCIAÇÃO MENINOS DE PÉ NO CHÃO EM SENHORA DE OLIVEIRA -MG



Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial Menino de Pé no Chão
Rua José Mendes, 566 – Real de Queluz
Conselheiro Lafaiete –MG CEP.:36.402-243
Telefone: (31) 98467-6548 CNPJ:41.742.504/0001-64





Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial Menino de Pé no Chão
Rua José Mendes, 566 – Real de Queluz
Conselheiro Lafaiete –MG CEP.:36.402-243
Telefone: (31) 98467-6548 CNPJ:41.742.504/0001-64

ANO 2019



Apresentação do Projeto no Bairro Barreira – Cons.Lafaiete

Ano 2021



Apresentação do Projeto no Bairro São Geraldo – Cons.Lafaiete-MG

Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial Menino de Pé no Chão
Rua José Mendes, 566 – Real de Queluz
Conselheiro Lafaiete –MG CEP.:36.402-243
Telefone: (31) 98467-6548 CNPJ:41.742.504/0001-64

Ano 2021





Aulas semanais de capoeira para crianças no Bairro Real de Queluz

Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial Menino de Pé no Chão
Rua José Mendes, 566 – Real de Queluz
Conselheiro Lafaiete –MG CEP.:36.402-243
Telefone: (31) 98467-6548 CNPJ:41.742.504/0001-64

Ano 2022



Aulas de Capoeira na E.E.Pacífico Vieira – Cons.Lafaiete-MG



Aulas de Capoeira na E.E.Pacífico Vieira – Cons.Lafaiete-MG

Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial Menino de Pé no Chão
Rua José Mendes, 566 – Real de Queluz
Conselheiro Lafaiete –MG CEP.:36.402-243
Telefone: (31) 98467-6548 CNPJ:41.742.504/0001-64



Participação no evento Hip Hop Real Cultural – Abril/2022



Participação no evento Hip Hop Real Cultural – Abril/2022

Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial Menino de Pé no Chão
Rua José Mendes, 566 – Real de Queluz
Conselheiro Lafaiete –MG CEP.:36.402-243
Telefone: (31) 98467-6548 CNPJ:41.742.504/0001-64



Participação no evento Hip Hop Real Cultural – Abril/2022

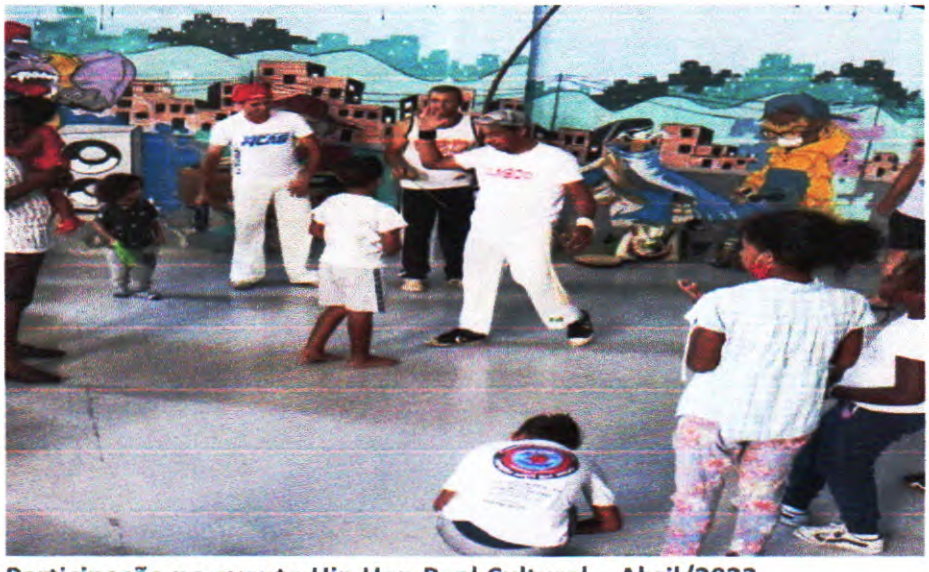

Participação no evento Hip Hop Real Cultural – Abril/2022

Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial Menino de Pé no Chão
Rua José Mendes, 566 – Real de Queluz
Conselheiro Lafaiete –MG CEP.:36.402-243
Telefone: (31) 98467-6548 CNPJ:41.742.504/0001-64

CERTIFICADO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009
Decreto Municipal Nº 059 de 29 de julho 1993

Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE E INSCRIÇÃO DE PROGRAMA(S)

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

CERTIFICO QUE A ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA, DESPORTIVAS, SOCIOASSISTENCIAL MENINOS PÉ NO CHÃO,** CNPJ Nº: **41.742.504/0001-64** ENCONTRA-SE REGISTRADA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE- CMDCA/CL SOB O NÚMERO **06/2021**, NA FORMA DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA PLENÁRIA DESTE CONSELHO, NOS MOLDES DOS ARTIGOS 90 E 91 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LEI FEDERAL 8.069/90 E DA RESOLUÇÃO Nº 02/2019 DO CMDCA/CL, PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO, ESTANDO HABILITADA A EXECUTAR OS SEGUINTES PROGRAMAS: **ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO FAMILIAR**

VIGÊNCIA: 04/10/2021 A 04/10/2023

CONSELHEIRO LAFAIETE, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Lafaiete - MG.
Presidente

Associação Cultural, Artística, Desportiva, Sócio Assistencial Menino de Pé no Chão
Rua José Mendes, 566 – Real de Queluz
Conselheiro Lafaiete –MG CEP.:36.402-243
Telefone: (31) 98467-6548 CNPJ:41.742.504/0001-64

PARCEIROS

Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Centros de Referência de Assistência Social – CRAS

Ponto de Cultura Cia Xadrez Dance

Grupo de Capoeira Cativeiro

Grupo de Capoeira Arte das Gerais

Grupo de Capoeira Gerais

CLIPPING

https://minasinforma.com/o-espetaculo-continua/?fbclid=IwAR2I2j6nEyidOfvizX-efcGYSM0PfsnWb_4DNubEujDTgRyn_s-59SCueRc

https://www.jornalcorreiodacidade.com.br/noticias/25537-ponto-de-cultura-cia-xadrez-dance-retoma-atividades-presenciais-com-danca-e-teatro?fbclid=IwAR1rIFbR03porZ1PvEhLlIf5PGzML7QY15BcJyAbfS61tl6DMF4PoQWEgoY

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: JOSE LUCIANO DOS SANTOS

Registro Geral: MG - 10745085

Nome do Pai: ADAO GOMES DOS SANTOS

Nome da Mãe: MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

Data de Nascimento: 29/06/1978

Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 47 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/04/2022

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23722015

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome:	MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS
Registro Geral:	MG - 5847530
Nome do Pai:	ADAO GOMES DOS SANTOS
Nome da Mãe:	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
Data de Nascimento:	24/07/1971
Naturalidade:	CONSELHEIRO LAFAIETE / MG
Nacionalidade:	BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 06 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 27/04/2022

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23710199

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: MARLY BARBOSA

Registro Geral: MG - 15114282

Nome do Pai: JAIR ROSALINO BARBOSA

Nome da Mãe: RITA DE CASSIA COELHO

Data de Nascimento: 14/07/1988

Naturalidade: ITAVERAVA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 21 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 25/04/2022

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23695390

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: NEID LAINE RAYARA DOS SANTOS

Registro Geral: MG - 19444413

Nome do Pai: MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS

Nome da Mãe: MARIA DAS DORES DA CRUZ

Data de Nascimento: 29/09/1999

Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 58 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 27/04/2022

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23710129

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome:	JOAO CIRINEU SAO MIGUEL
Registro Geral:	MG - 6513365
Nome do Pai:	DURVALINO FRANCISCO SAO MIGUEL
Nome da Mãe:	JULIA RAMOS DA SILVA
Data de Nascimento:	26/04/1971
Naturalidade:	NOVO CRUZEIRO / MG
Nacionalidade:	BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 31 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 27/04/2022

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23710414

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: LUCIVANDO APARECIDO RIBEIRO

Registro Geral: MG - 13013162

Nome do Pai: GERALDO RIBEIRO ROSA

Nome da Mãe: EFIGENIA APARECIDA RIBEIRO

Data de Nascimento: 20/12/1977

Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 27 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 25/04/2022

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23695424

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: JOAO SERGIO DOS SANTOS

Registro Geral: MG - 10459404

Nome do Pai: JOSE ROBERTO DOS SANTOS

Nome da Mãe: MARTA GONCALVES

Data de Nascimento: 24/02/1977

Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 29 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 25/04/2022

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23695434

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: LUCIANO DOS SANTOS RIBEIRO

Registro Geral: M - 7712406

Nome do Pai: GERALDO RIBEIRO ROSA

Nome da Mãe: EFIGENIA APARECIDA RIBEIRO

Data de Nascimento: 10/08/1975

Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 31 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 25/04/2022

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23695451

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: VANIO DOS SANTOS RIBEIRO

Registro Geral: MG - 12516036

Nome do Pai: GERALDO RIBEIRO ROSA

Nome da Mãe: EFIGENIA APARECIDA RIBEIRO

Data de Nascimento: 20/09/1982

Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 39 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 05/05/2022

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23752310

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: LUCIANA DE FATIMA DOS SANTOS

Registro Geral: MG - 14062221

Nome do Pai: ADAO GOMES DOS SANTOS

Nome da Mãe: MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

Data de Nascimento: 28/01/1981

Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 43 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 25/04/2022

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23695538

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: ANA PAULA GONCALVES VIEIRA

Registro Geral: MG - 16756658

Nome do Pai: JOSE MARIA VIEIRA

Nome da Mãe: MARIA HENRIQUETA GONCALVES DA SILVA

Data de Nascimento: 29/08/1980

Naturalidade: LAMIM / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 58 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 25/04/2022

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 23695638

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**